



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
PODER LEGISLATIVO**

Lei nº. 2.077/2.008.

Processo nº. 079/2.008.

Aprovado em..... 05-11-2.008

**“Declara de Utilidade Pública Centro de “Equoterapia
ODILZA MIRANDA DE BARROS”, e dá outras
providências”.**

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **Aprova** a presente Lei.

Artigo 1º. – Declara de Utilidade Pública a Associação Centro de Equoterapia “Odilza Miranda de Barros”.

Artigo 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de Novembro de 2.008.


**Mohamad A. R. Abdallah
Presidente**